

A modalidade de dispensa se justifica pela urgência de situação e pela importância desses

de alimentos. Já os liquidificadores industriais de 10 litros serão essenciais para o preparo de refeições em grandes quantidades, agilizando o processo de preparação e garantindo uma Alimentação adequada e balanceada para os beneficiários da instituição. Além disso, os liquidificadores industriais são mais robustos e duráveis pela suportando o uso constante em grandes quantidades de alimentos. Já os liquidificadores industriais de 10 litros serão essenciais para o preparo de refeições em grandes quantidades, agilizando o processo de preparação e garantindo uma Alimentação adequada e balanceada para os beneficiários da instituição. Além disso, os liquidificadores industriais são mais robustos e duráveis pela suportando o uso constante em grandes quantidades de alimentos.

A aquisição de uma geladeira frost free de 410 litros e dois liquidificadores industriais de 10 litros se faz necessária para resolver um problema de armazenamento e processamento de alimentos em uma instituição pública, como por exemplo uma escola, hospital ou instituição de assistência social.

4. JUSTIFICATIVA

3. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA
Unidade Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fonte: 154200300000 Ficha: 0000204 VAAT

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
Dispensa de licitação

1. TIPO DO OBJETO:
Material permanente/equipamento

Valor estimado da contratação: R\$ 8.000,00

Objeto da futura contratação:
Aquisição de geladeira frost free de 400 litros e liquidificadores industriais na modalidade dispensa para a Creche Vovó Zezé.

Sector Requisitante
(Unidade/Setor/Dept)
Responsável pela demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

FOLHAS Nº _____

LIVRO Nº _____

RECEBIDO EM _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ENCARREGADO

619610024

01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS



equipamentos para o bom funcionamento da instituição e para a qualidade do atendimento prestado ao público-alvo. A dispensa é uma forma de agilizar o processo de aquisição, sem a necessidade de licitação, garantindo que os equipamentos sejam adquiridos de forma rápida e eficiente.

Portanto, a contratação da geladeira frost free de 400 litros e dos liquidificadores industriais de 10 litros na modalidade de dispensa é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados pela instituição, atendendo às necessidades dos beneficiários e garantindo o interesse público, que é a promoção da saúde, segurança e bem-estar da população atendida.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Geladeira Frost Free de 410 litros:
 - Capacidade: 410 litros
 - Tipo: Frost Free
 - Eficiência energética: Classificação A
 - Quantidade: 1 unidade
 - Cor: Branca
2. Liquidificadores Industriais de 10 litros:
 - Capacidade: 10 litros
 - Material: Aço inox
 - Potência: 1000W
 - Velocidades: Variável
 - Quantidade: 02 unidades

3. Modalidade de Dispensa:
 - Processo de dispensa simplificado, sem burocracias desnecessárias
 - Orçamentos de no mínimo 3 fornecedores diferentes
 - Prazo de entrega máximo de 15 dias após a confirmação do pedido
 - Pagamento 50% no ato da compra e 50% após a entrega e conferência dos produtos
 - Nota fiscal eletrônica e termo de garantia dos produtos fornecidos
- Com essas especificações e quantitativos, espera-se atender adequadamente às necessidades da aquisição de geladeira e liquidificadores para uso industrial.

6. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo para início da execução do objeto deverá ser a partir da assinatura do contrato, de forma imediata.
- 6.2. O objeto poderá ser executado nas instalações da Contratante ou da Contratada, segundo sua natureza e características.

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS



7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. A proponente deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação.
- 7.1-1-O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por servidor/funcionário responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 7.2. Considera-se compatível com o objeto da presente contratação.
- 7.3. Admite-se, ainda, para fins de comprovação de qualificação técnica a apresentação de documento que comprove o exercício do cargo de Procurador Municipal Agente de Contratação ou compatível.

8. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

- 8.1. Registro e/ou inscrição do profissional no conselho de classe competente (vigente);
- 8.2. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico e Equipe Técnica, será feita mediante a: cópia da carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado, ato constitutivo da empresa (no caso de sócio); contrato de prestação de serviço, ou ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência ou concordância assinada pelo profissional;
- 8.3. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação direta, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 05 (cinco) anos conforme expresso no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. A contratação poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos expressos nos incisos de I a III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
 - a) A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
 - b) A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
 - c) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - d) A extinção mencionada no inciso III do do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
 - e) A Contratada deverá manifestar-se expressamente interesse na prorrogação do referido contrato.

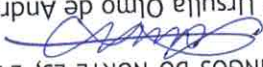
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado pelo Município Contratante mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte ao do cumprimento do objeto, mediante apresentação do Relatório de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Cumprimentos dos itens, e apresentação de Nota Fiscal/fatura que será conferida e atestada por Servidor devidamente designado para esse fim, declarando que o objeto foi atendido.
10.2. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:
a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
b) Certidão Regularidade do FGTS/CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
d) Certidão de Regularidade Municipal da sede da empresa Contratada;
e) Certidão de Regularidade Estadual.
Desta forma, solicitamos que o Diretor do Departamento de Licitações proceda a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para análise e tomada de decisão quanto a futura contratação.

Aprovo este documento.
SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES, 24 de setembro de 2024.

Anna Ursula Olmo de Andrade
Secretário Municipal de Educação e Cultura

04



05

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição na modalidade de dispensa de 01 (uma) geladeira duplex frost free de 410L e 02 (dois) liquidificadores industriais de 10 litros para a Creche Vovó Zezé.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de geladeira duplex frost free de 410L e liquidificadores industriais de 10 litros na modalidade de dispensa é uma necessidade urgente que se apresenta sob a perspectiva do interesse público. A aquisição desses objetos se mostra essencial para garantir a eficiência e qualidade no armazenamento e preparo de alimentos em ambientes que demandam um alto volume de produção.

No que diz respeito à geladeira duplex frost free, sua capacidade de 410 litros se mostra ideal para garantir o armazenamento correto de alimentos perecíveis em mais prática e eficiente, evitando acúmulo de gelo e garantindo a conservação dos alimentos por mais tempo. Dessa forma, a aquisição desse equipamento se mostra crucial para garantir a segurança alimentar e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Já os liquidificadores industriais de 10 litros se apresentam como uma solução prática e eficiente para o preparo de alimentos em larga escala. Com maior capacidade e potência, esses equipamentos são essenciais para garantir a agilidade no preparo de refeições em ambientes como restaurantes, escolas, hospitais e demais instituições que demandam uma produção em grande quantidade. A aquisição desses liquidificadores industriais contribuirá para a melhoria dos serviços prestados, garantindo um maior rendimento e qualidade no preparo dos alimentos.

Portanto, a contratação do objeto "aquisição de geladeira duplex frost free de 410 litros e liquidificadores industriais de 10 litros na modalidade de dispensa" se apresenta como uma medida fundamental para atender às necessidades do interesse público, garantindo a eficiência e qualidade no armazenamento e preparo alimentos em ambientes que demandam um alto volume de produção.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| | |
|-----------------------|---|
| ESPECIFICAÇÕES | |
| GELADEIRA | Geladeira Consul Frost Duplex de 410 litros na cor Branca |
| LIQUIDIFICADOR | Liquidificador Industrial de 10 litros com jarra de aço Inoxidável 110v |



06

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS ITENS A SEREM LICITADOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | V.UNITARIO | V.TOTAL |
|------|---|---------|------------|-------------|-------------|
| 01 | Geladeira Consul Frost Free Duplex de 410 litros na cor Branca | UND. | 01 | R\$3.000,00 | R\$3.000,00 |
| 02 | Liquidificador Industrial de 10 litros com jarra de aço inoxidável 110v | UND. | 02 | R\$657,00 | R\$1.314,00 |

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos do VAAT.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA UNIDADE FISCALIZADORA

6.1. A fiscalização caberá à Secretaria municipal de Educação e Cultura de São Domingos do Norte-ES, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E PAGAMENTO

7.1. O objeto da presente licitação deverá ser disponibilizado em São Domingos do Norte-ES, no local indicado pela Secretaria responsável, com eventuais custas sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.

7.2. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

7.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de

8.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

execução do contrato.

8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na

obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as licitação.

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previstos no objeto da presente licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao necessários para sua plena identificação.

contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes da observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da

8.1.1. Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente licitação em 8.1. Caberá à Contratada:

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de

Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de

7.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões reapresentação.

prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua

7.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o crédito.

agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o

7.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco,

nota fiscal.

no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento,





08

8.1.8. Fornecer materiais esportivos no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.11. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

8.2. Contratante obriga-se a:

8.2.1. Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

8.2.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

8.2.5. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

8.2.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

8.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

9. CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.



09

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Caso o item fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se a Secretaria municipal de assistência social, educação e da saúde o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

10.2. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ser realizada imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Domingos do Norte-ES, e de segunda a sexta, das 07h e 30 min às 11h e 30min das 12h e 30min às 16h e 30min, (27) 3742-0200.

10.3. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Secretaria de Educação e Cult; 10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.5. Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento; 10.6. A Secretaria de Educação e Cultura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos serviços previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

10.7. Obrigatoriamente os serviços a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o serviço ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os serviços ofertados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas nos dias úteis, nos horários das 07h e 30min às 11h e 30min das 12h e 30min às 16h e 30min, na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura ou pelo telefone: (27)3742-0200

11.2. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3. Os preços são fixos e irredutíveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

11.4. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos

ANNA URSULA OLMO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Apromo este Termo de Referência.
São Domingos do Norte-ES, 24 de setembro de 2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS
- 12.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local;
- 12.2. O Setor Responsável pela cotação de preço será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES.
- 11.8. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo de Referência, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 11.7. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.
- 11.6. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedor para terceiros.
- 11.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Norte-ES ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-BA, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 11.4. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedor para terceiros.
- 11.3. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedor para terceiros.
- 11.2. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedor para terceiros.
- 11.1. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedor para terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6195/2024

REQUERENTE: SEMEC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA E LIQUIDIFICADORES

DESPACHO

1- Remetem-se os autos a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para análises providências.

São Domingos do Norte- ES, 25 de setembro de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA - BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/º
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefone: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



SEMARH

DESPACHO

Processo: 6195/2024

Ao: Setor de Compras.

Em atenção à solicitação da SEMEC para a realização de dispensa, conforme o inciso II, além do Decreto nº 11.871/2023, solicito que seja feita a análise do saldo disponível para viabilizar essa dispensa, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação.

Objeto: Aquisição geladeira frost free de 400 litros e liquidificadores industriais de 10 litros na modalidade dispensa.

Em, 30 de setembro de 2024.

Marta Martins Sossai
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021

ORÇAMENTO

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | UNIT | TOTAL |
|------|-------|------|---|---------|---------|
| 01 | 01 | UNID | GELADEIRA FROST FREE DE 410 LITROS; CAPACIDADE 410 LITROS; TIPO FROST FREE CLASSIFICAÇÃO A; COR BRANCA | 3999,90 | 3999,90 |
| 02 | 02 | UNID | LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 10 LITROS CAPACIDADE 10 LITROS; MATERIAL AÇO INOX; POTÊNCIA 1000W VELOCIDADE VARIÁVEL | 119,00 | 238,00 |

SETOR DE COMPRAS

FAVOR FAZER O ORÇAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBAR O CNPJ E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL.

[Handwritten Signature]
 INSC. EST. 082.145.69-5
 MOBILIZADORA SÃO DOMINGOS LTDA
 AVENIDA HONÓRIO FRAGA Nº 538
 CENTRO - CEP 29.745-000
 SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES



Autenticação eletrônica: 0016.DF3A.D6A0.CC11

Vitória, 02/10/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 02/10/2024, válida até 31/12/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 05.011.490/0001-45

Certidão Nº 20240001317814

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



16



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOBILIADORA SAO DOMINGOS LTDA
CNPJ: 05.011.490/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Divida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:35:08 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2025.

Código de controle da certidão: **5A82.86C1.7794.078C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certifica-se que **MOBILIADORA SAO DOMINGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita(a) no CNPJ sob o nº **05.011.490/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Nome: MOBILIADORA SAO DOMINGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.011.490/0001-45

Certidão nº: 67585893/2024

Expedição: 02/10/2024, às 14:32:06

Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.011.490/0001-45

Razão Social:

MOBILIZADORA SAO DOMINGOS LTDA ME

Endereço:

AV HONORIO FRAGA 120 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2024 a 23/10/2024

Certificação Número: 2024092418401148545253

Informação obtida em 02/10/2024 14:32:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Imprimir

Voltar

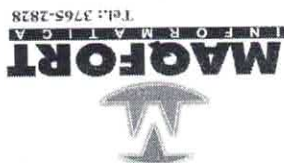


MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ 07.354.555/0001-80
 Avenida Sete de Setembro, 233, Sala D
 Centro, Pinheiros – ES,
 Tel.: 27 99998 9845

ALEXSANDRO DOS SANTOS
 SOUSA:085734967
 89
 Assinado de forma digital
 por ALEXSANDRO DOS
 SANTOS
 SOUSA:08573496789
 Dados: 2024.10.01 10:29:51
 -03'00'

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO | UNIT | TOTAL |
|---------------------------------|------|-------|--|----------|----------|
| 01 | Unid | 01 | GELADEIRA FROST FREE DE 410 LITROS; CAPACIDADE 410 LITROS; TIPO FROST FREE CLASSIFICAÇÃO A; COR BRANCA | 3.899,00 | 3.899,00 |
| 02 | Unid | 02 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 10 LITROS CAPACIDADE 10 LITROS; MATERIAL AÇO INOX; POTENCIA 1000W VELOCIDADE VARIÁVEL | 1.150,00 | 2.300,00 |
| Total do orçamento R\$ 6.199,00 | | | | | |

ORÇAMENTO



Handwritten signature or initials in the bottom left corner.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001317787

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 07.354.555/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 02/10/2024, válida até 31/12/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/10/2024.

Autenticação eletrônica: 0021.C53A.D6A0.CB76



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.354.555/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:15:32 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/03/2025.
Código de controle da certidão: **147B.AETC.A620.CA38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação Inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certifica-se que **MAÇORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.354.555/0001-80, NÃO CONSTA** como

de sua expedição.

Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Expedição: 02/10/2024, às 14:29:22

Certidão nº: 67585154/2024

CNPJ: 07.354.555/0001-80

Nome: **MAÇORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



23

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.354.555/0001-80
Razão Social: MAÇFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: AV SETEMBRIANO PELISSARI 233 SALA D MAÇFORT / CENTRO / PINHEIROS / ES / 29980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2024 a 21/10/2024

Certificação Número: 2024092200441348560918

Informação obtida em 02/10/2024 14:30:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Imprimir

Voltar



Autenticação eletrônica: 000A.6F3A.D6A0.CAED

Vitória, 02/10/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 02/10/2024, válida até 31/12/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 07.255.426/0001-35

Certidão Nº 20240001317742

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.255.426/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:00:45 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2025.

Código de controle da certidão: **BCC0.DA91.B004.C8DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

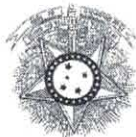
Certifica-se que **POLI COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.255.426/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://wwm.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

de sua expedição.

Nome: POLI COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.255.426/0001-35
Certidão nº: 67584244/2024
Expedição: 02/10/2024, às 14:26:50
Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



28

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.255.426/0001-35
Razão Social: POLI COMERCIAL LTDA
Endereço: R CAPITAO JOSE MARIA 539 / ARACA / LINHARES / ES / 29901-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2024 a 17/10/2024
Certificação Número: 2024091818361303545460

Informação obtida em 02/10/2024 14:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

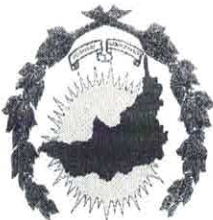


02/10/2024 15:36:23

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000037/2024 - 02/10/2024 - Processo Nº 006195/2024 - Menor Preço por item

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Poli Comercial LTDA EPP | | Maqfort Maquinas e Equipamentos Eireli ME | | MOBILIADORA SÃO DOMINGOS LTDA | | Unitário | Total |
|-------|------|----------|--|---------|------------|-------------------------|----------|---|----------|-------------------------------|----------|----------|-------|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | | |
| 00001 | | 00032774 | GELADEIRA FROST FREE DE 410 LITROS; CAPACIDADE 410 LITROS; TIPO FROST FREE CLASSIFICAÇÃO A: cor branca | UN | 1,000 | 3.790,000 | 3.790,00 | 3.899,000 | 3.899,00 | 3.999,900 | 3.999,90 | | |
| | | | | | | | Vencedor | | 2º Lugar | | 3º Lugar | | |
| 00002 | | 00032775 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 10 LITROS CAPACIDADE 10 LITROS; MATERIAL AÇO INOX; POTENCIA 1000W velocidade variavel. | UN | 2,000 | 1.090,000 | 2.180,00 | 1.150,000 | 2.300,00 | 1.119,000 | 2.238,00 | | |
| | | | | | | | Vencedor | | 3º Lugar | | 2º Lugar | | |
| | | | Valor Total OBTIDO | | | | 5.970,00 | | 6.199,00 | | 6.237,90 | | |
| | | | Valor Total VENCIDO | | | | 5.970,00 | | | | | | |

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000037/2024 - 02/10/2024 - Processo Nº 006195/2024

| | | | |
|----------|--|-------------------------|--|
| Vendedor | | Poli Comercial LTDA EPP | |
| CNPJ | 07.255.426/0001-35 | | |
| Endereço | Rua Capitão José Maria, 539 - Araçá - Linhares - ES - CEP: | | |
| Contato | 2732622940 poli.vendas01@hotmail.com | | |
| Local | 00000004 Secretaria Mun. de Educação e Cultura | | |

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|--|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | | 00032774 | GELADEIRA FROST FREE DE 410 LITROS; CAPACIDADE 410 LITROS; TIPO FROST FREE CLASSIFICAÇÃO A; cor branca | UN | 1,00 | 3.790,00 | 3.790,00 |
| 0000 | | 00032775 | LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 10 LITROS CAPACIDADE 10 LITROS; MATERIAL AÇO INOX; POTENCIA 1000W; velocidade variavel. | UN | 2,00 | 1.090,00 | 2.180,00 |

Total do Fornecedor: 5.970,00
 Total Geral: 5.970,00



Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. Nº 8.747/2024
Responsável pela publicação

Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula Nº 006/1994



São Domingos do Norte/ES, 02 de outubro de 2024.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo nº 6195, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, aquisição de materiais permanentes, da empresa POLI COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 07.255.426/0001-35, objetivando aquisição de materiais permanentes (geladeira frost free 410 litros e liquidificador de 10 litros), para atender as necessidades da Creche Vovó Zezé, no armazenamento e processamento dos alimentos, garantindo a qualidade dos mesmos, no valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).

Id. Cidades Contratação: 2024.064E0700001.09.0037

PROCESSO Nº 6195/2024/PMSDN

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024 -



| | |
|------------------------------|--|
| LOCAL DA ENTREGA | Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emílio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 99643-1429, e-mail: educação@saodomingosdonorte.es.gov.br |
| PRAZO PARA REALIZAÇÃO | Até 05 (cinco) dias. |
| PRAZO DE LIQUIDAÇÃO | Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. |
| PRAZO DE PAGAMENTO | Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. |
| FORMA DE PAGAMENTO | O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. |

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

| ITE | UND | QTD | REQUISITOS MÍNIMOS |
|-----|-----|-----|--|
| 1 | UN | 03 | Aquisição de materiais permanentes (geladeira frost free 410 litros e liquidificador de 10 litros), para atender as necessidades da Creche Vovó Zezé, no armazenamento e processamento dos alimentos, garantindo a qualidade dos mesmos. |

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ANEXO I



33

São Domingos do Norte/ES, 02 de outubro de 2024.

| ITEM | UN | QUANT | ESPECIFICAÇÃO | UNIT. | TOTAL |
|--------------|----|-------|---------------------------------|----------|----------|
| 01 | UN | 01 | Geladeira frost free 410 litros | 3.790,00 | 3.790,00 |
| 02 | UN | 02 | Liquidificador de 10 litros | 1.090,00 | 2.180,00 |
| TOTAL | | | | | |

LOTES:

| DOCUMENTOS EXIGIDOS |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; • Prova de Regularidade para com a Receita Federal; • Prova de Regularidade para com a Receita Estadual • Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; • Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular; • CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da pseed da empresa; |



34

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 6195/2024

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (geladeira frost free 410 litros e liquidificador de 10 litros), para atender as necessidades da Creche Vovô Zezé, no armazenamento e processamento dos alimentos, garantindo a qualidade dos mesmos.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseada em referências constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 5.970,00** (cinco mil, novecentos e setenta reais).

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 037/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

| | |
|-------------------------|----------|
| Empresas | Valor |
| POLI COMERCIAL LTDA EPP | 5.970,00 |





Assim, os menores valores obtidos foram apresentados pelas empresas acima relacionadas em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021. Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 02 de outubro de 2024.

Lucia Claudia Pestana Giovanelli

Encarregada do Setor de Compras

Matricula N°006/1994

Marta Martins Sossai

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021

Ana Izabel Malcarne de Oliveira
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte-ES, 02 de outubro de 2024.

Cumpra-se.

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, aquisição de materiais permanentes, da empresa POLI COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 07.255.426/0001-35, objetivando aquisição de materiais permanentes (geladeira frost free 410 litros e liquidificador de 10 litros), para atender as necessidades da Creche Vovó Zezé, no armazenamento e processamento dos alimentos, garantindo a qualidade dos mesmos, no valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).



37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Procuradoria-Geral do Município

PARCELA Nº 303/2024

PROCESSO Nº 6195/2024

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EMENTA: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA E LIQUIDIFICADORES - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 - POSSIBILIDADE.

Trata-se de requerimento formulado pela Senhora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, objetivando a aquisição de 01 geladeira e 02 liquidificadores para ser utilizados na Rede Municipal de Ensino.

Justifica o pedido, nos termos do documento de formalização de demanda e termo de referência, observadas as características e demais condições definidas no termo de referência.

O Setor de Compras procedeu com a pesquisa de preços de mercado e as empresas **POLI COMERCIAL LTDA EPP, MAOFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME e MOBILIADORA SÃO DOMINGOS LTDA** apresentaram seus orgamentos de acordo com o quadro comparativo de proposta de menor preço simples, sagrou-se vencedora a empresa **POLI COMERCIAL LTDA EPP**, apresentando o valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais).

Ademais, constam a justificativa do preço e a razão da escolha do fornecedor.

O Departamento de Contabilidade indicou a existência de dotação orçamentária.

Deverá ser certificado pelo Departamento Financeiro a disponibilidade financeira.

Deixo de analisar a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Departamento de Compras.

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/h - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Procuradoria-Geral do Município



Quanto à legalidade, dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

“Art. 75 - É dispensável a licitação:

(..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).”

Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão do valor da pretendida aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações.

Com base nas informações dos autos e fundamentação supra, havendo disponibilidade orgamentária e financeira, opino pelo **DEFERIMENTO do pedido desde que seja certificado que a aquisição não configura parcelamento de despesa.**

E o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 04 de outubro de 2024.

MARCOS ZAROWNY
Procurador-Geral

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte – ES, 08 de outubro de 2024.

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMEC, visando aquisição de geladeira e liquidificador.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 5.970,00.
- 3- A Procuradoria Proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido, desde que a aquisição não se configura parcelamento de despesa.
- 4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 5- Ao setor de Contabilidade para que ateste a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 6- Após, ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 7- Cumpra-se.

DECISÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA E LIQUIDIFICADORES

REQUERENTE: SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6195/2024

GABINETE DA PREFEITA

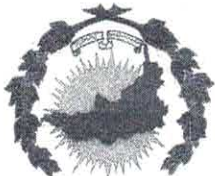
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



Jardel Picacio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e Contratos

São Domingos do Norte – ES, 08 de outubro de 2024.

Encaminho o processo nº 6195/2024 para o setor de compras para que sejam cumpridas as indicações do parecer jurídico, para posterior publicação.

| | |
|---|--------------------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE Estado do Espírito Santo | FOLHAS N.º: _____ |
| | PROCESSO N.º _____ |
| | RUBRICA : _____ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rod. Getêher Lopes de Farias – s/n Bairro Emilio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

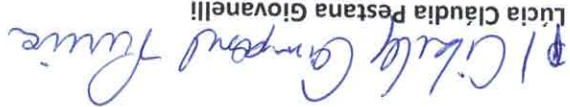
PROCESSO Nº 6195/2024

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA E LIQUIDIFICADORES

Considerando o Parecer Jurídico nº 303/2024, AQUISIÇÃO DE GELADEIRA E LIQUIDIFICADORES
cumpre-nos informar que a não configura parcelamento de despesa.

São Domingos do Norte-ES, 08 de outubro de 2024.


Lúcia Cláudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras